



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2012 - (PMRC)

**AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR INCLUINDO
INSTALAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E GOVERNO MUNICIPAL**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sr^a. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 515.320.009-44 e pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 943.248.409-20, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 112 - Rua SR 01 nº 14 - Conj. 05 - Lote 16, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ/MF nº 61.502.324/0005-46, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **RICARDO DORNELAS THOMAZ**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.036.885-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 206.441.038-41, residente e domiciliado na Rua Otacílio Dorácio Mendes, nº 149, Vila Operária, na cidade de Assis, Estado do São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2011 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 022/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, sendo o período de 03 de Junho de 2012 a 02 de Setembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Org/Uni | Classificação Orçamentária | | | | | Classificação Econômica | Despesa | Fonte Recursos | Descrição Fonte Recursos | Descrição Despesa |
|---------|----------------------------|-----|----|---|-----|-------------------------|---------|----------------|--|--|
| 0401 | 12 | 361 | 12 | 2 | 012 | 44905234 | 1910 | 1000 | Recursos ordinários – Livres | Máquinas, utensílios e equipamentos diversos |
| 0401 | 12 | 361 | 12 | 2 | 012 | 44905234 | 1911 | 1105 | Alienação de ativos da Educação | Máquinas, utensílios e equipamentos diversos |
| 0401 | 12 | 361 | 12 | 2 | 012 | 33903905 | 1916 | 1103 | 5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB | Serviços técnicos profissionais |
| 0901 | 04 | 122 | 19 | 2 | 060 | 44905234 | 1913 | 1000 | Recursos ordinários – Livres | Máquinas, utensílios e equipamentos diversos |
| 0901 | 04 | 122 | 19 | 2 | 060 | 44905234 | 1169 | 1501 | Receita de alienação de ativos | Máquinas, utensílios e equipamentos diversos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



| | | | | | | | | | | |
|------|----|-----|----|---|-----|----------|------|------|------------------------------|--|
| 0901 | 04 | 122 | 19 | 2 | 060 | 33903905 | 1920 | 1504 | Outros royalties | Serviços técnicos profissionais |
| 0801 | 04 | 123 | 16 | 2 | 062 | 44905234 | 1912 | 1000 | Recursos ordinários – Livres | Máquinas, utensílios e equipamentos diversos |
| 0801 | 04 | 123 | 16 | 2 | 062 | 33903905 | 1216 | 1504 | Outros royalties | Serviços técnicos profissionais |

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se na necessidade de prorrogação do prazo levando em consideração que os produtos ainda não foram retirados em sua totalidade sendo que ainda é necessário realizar tal pedido.

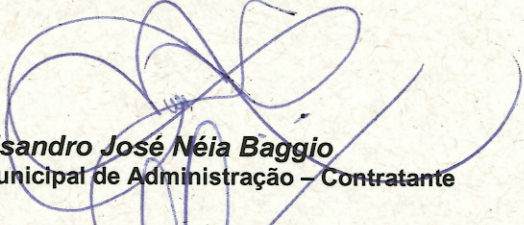
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Administração, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 049/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 01 de Junho de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Lisandro José Néia Baggio
Secretário Municipal de Administração – Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educ, Cult, Esp e Lazer – Contratante

Ricardo Dornelas Thomaz
Refrigelo Climatização de Amb Ltda – Contratada

Testemunhas:


Diana Rodrigues


Chais Santos Dutra Machado

Visto Departamento Jurídico:

